

Informamos que as solicitações relacionadas ao acesso da CAF eletrônica, inclusões, alterações e exclusões, deverão ser providenciadas através do Ofício modelo, Anexo III.

Portanto, após o preenchimento e assinatura do documento, a Direção da unidade escolar deverá encaminhar diretamente no e-mail do CRDPe de sua jurisdição para providências.

Endereços de e-mail:

crdpe_11@fazenda.sp.gov.br (Araraquara)

crdpe5@fazenda.sp.gov.br (Ribeirão Preto)